



Ata Nº 2/2026/SMCL-SEL

Porto Velho, 26 de janeiro de 2026.

CRENCIAMENTO nº 126/2026/SMCL/PVH

PROCESSO SEI Nº 005.006064/2025-31

OBJETO: Credenciamento de Empresas Especializadas na Prestação de Serviços Médicos, em medida de caráter subsidiário e complementar, para atendimento das necessidades Assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA.

1ª ATA DO CRENCIAMENTO Nº 126/2026

No âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho, por intermédio da Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – SMCL, a Agente de Contratação designada procedeu à formalização do resultado da análise da documentação apresentada pelas empresas interessadas no Credenciamento nº 126/2026, conforme condições estabelecidas no respectivo Edital.

A análise da documentação foi realizada pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, responsável pela avaliação técnica de habilitação e a Análise Técnica Contábil, foi realizada pela Assessoria Técnica Contábil - ASC/SMCL, cabendo à Agente de Contratação o registro e a consolidação dos resultados.

Os pedidos de esclarecimento e as impugnações apresentados encontram-se devidamente juntados aos autos do processo, conforme documentos de IDs nº 0430560, 0430579, 0430627, 0430649 e 0430699.

Registra-se que, durante a operacionalização do credenciamento no sistema ComprasGov/PNCP, constatou-se limitação sistêmica que impede o cadastro de mais de um fornecedor por lote/grupo na modalidade de credenciamento, quando o procedimento é estruturado por lotes. Tal situação foi confirmada junto ao suporte técnico do sistema, por meio do Chamado nº 37826193 (ID 0429908), motivo pelo qual a lista completa de credenciados por lote não pode ser integralmente divulgada no PNCP, nos termos originalmente previstos no edital, sendo necessária a adoção de forma alternativa de publicidade, mediante divulgação no sítio eletrônico oficial do Município e/ou outro meio institucional, conforme previsto em adendo ao edital (ID0441425).

1. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

A Agente de Contratação registrou o recebimento da documentação encaminhada pelas empresas participantes, dentro do prazo e na forma previstos no Edital, conforme documentos e comprovantes de envio (prints de e-mail) constantes nos respectivos IDs do processo, apresentados na sequência da tabela abaixo, a qual reflete a ordem de classificação.

EMPRESA	CNPJ	COMPROVANTE DE ENVIO
PROHEALTH LTDA	12.334.997/0001-03	ID 0392991
GAIA SERVIÇOS DE APOIO A SAÚDE LTDA	47.765.386/0001-96	ID 0392991
S SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA	05.655.529/0001-67	ID 0392991
LIFECARE EXCELÊNCIA S/A	19.352.206/0001-09	ID 0392991
MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	21.474.357/0001-81	ID 0392991
MITTEL S.A (MEDIALL BRASIL SA)	27.229.900/0001-61	ID 0392991
2ª REMESSA		
SIMSAUDE SERVICOS SA	13.667.864/0001-03	ID 0400526
HADASSAH SERVIÇOS MEDICOS LTDA	33.189.533/0001-12	ID 0407394
MRM65 SERVICOS DE APOIO A GESTAO DE SAUDE LTDA	19.209.889/0001-40	ID 0405960

Registra-se que a empresa GAIA SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE LTDA requereu a participação com a indicação de sua intenção de se credenciar apenas para os Lotes 1, 3, 4 e 5, e que a empresa HADASSAH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA se cadastrou exclusivamente para os Lotes 3 e 4. As demais empresas participantes realizaram cadastramento para todos os lotes previstos no Edital.

2. DA ANÁLISE TÉCNICA DE HABILITAÇÃO

A **Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA** realizou a análise da documentação de habilitação apresentada pelas empresas, verificando o atendimento às exigências previstas no Edital, incluindo habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e demais requisitos aplicáveis.

Após a análise, a Equipe Técnica manifestou-se nos seguintes termos:

As empresas consideradas **APTAS** atenderam integralmente às exigências de habilitação técnica estabelecidas no Edital; As empresas consideradas **INAPTAS** não atenderam a um ou mais requisitos exigidos, conforme

apontamentos constantes nos pareceres técnicos emitidos pela SEMUSA, conforme quadro a seguir:

EMPRESA	RESULTADO DA ANÁLISE DE HABILITAÇÃO	ID DO PARECER
PROHEALTH LTDA	APTA	ID 0394065
GAIA SERVIÇOS DE APOIO A SAÚDE LTDA	APTA	ID 0394065
S SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA	INAPTA	ID 0394065
LIFECARE EXCELÊNCIA S/A	APTA	ID 0394065
MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	APTA	ID 0394065
MITTEL S.A	APTA	ID 0394065
2ª REMESSA		
SIMSAUDE SERVICOS SA	INAPTA	ID 0423248
HADASSAH SERVIÇOS MEDICOS LTDA	INAPTA	ID 0423248
MRM65 SERVICOS DE APOIO A GESTAO DE SAUDE LTDA	INAPTA	ID 0423248

Após a análise das documentações de habilitação encaminhadas, concluiu-se que as empresas: S SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA, não atendeu aos itens 4.16.2, 4.16.10 e 4.16.15 do Edital, SIMSAUDE SERVICOS SA, não apresentou comprovação de capacidade técnica exigida, e ainda as empresas MRM65 SERVICOS DE APOIO A GESTAO DE SAUDE LTDA e HADASSAH SERVIÇOS MEDICOS LTDA, cumpriram parcialmente as exigências de Qualificação Técnica, conforme detalhado na tabela constante nesta Ata e na análise técnica juntada aos autos ID 0394065 e ID 0423248.

3. DA ANÁLISE TÉCNICA CONTÁBIL

A Assessoria Técnica Contábil – ASC/SMCL, procedeu à análise da documentação contábil e econômico-financeira das empresas participantes, observando os critérios definidos no Edital.

Concluída a análise, restou consignado que:

As empresas consideradas **APTAS** comprovaram capacidade econômico-financeira compatível com o objeto do credenciamento; As empresas consideradas **INAPTAS** não atenderam integralmente às exigências contábeis previstas no Edital, conforme quadro a seguir:

EMPRESA	PARECER CONTÁBIL	ID DO PARECER CONTÁBIL
PROHEALTH LTDA	APTA	ID 0396432
GAIA SERVIÇOS DE APOIO A SAÚDE LTDA	APTA	ID 0396422
S SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA	APTA lotes 2 ou 5	ID 0396042
LIFECARE EXCELÊNCIA S/A	APTA	ID 0396445
MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	APTA lotes 1 ou 2 ou 5	ID 0396562
MITTEL S.A	APTA	ID 0396564
2ª REMESSA		
SIMSAUDE SERVICOS SA	APTA	ID 0401305
HADASSAH SERVIÇOS MEDICOS LTDA	INAPTA	ID 0416334
MRM65 SERVICOS DE APOIO A GESTAO DE SAUDE LTDA	APTA para lotes 1,3,4 e 5	ID 0416249

Após a Análise Técnica Contábil da habilitação econômico-financeira, verificou-se que a empresa HADASSAH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA foi considerada inapta ao credenciamento, em razão da insuficiência das informações contábeis apresentadas, uma vez que as demonstrações não possuem registro em órgão competente nem comprovação de validação pelo SPED. Constatou-se, ainda, que a empresa S SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA atendeu às exigências de patrimônio líquido apenas para os Lotes 2 ou 5 de forma isolada. A empresa MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA atendeu às exigências para os Lotes 1, 2 ou 5, de forma isolada, sendo admitida a cumulação exclusivamente dos Lotes 2 e 5, ficando vedada a participação nos Lotes 3 e 4. A empresa MRM65 SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE LTDA. atende às exigências econômico-financeiras para os Lotes 1, 3, 4 e 5, de forma isolada, cumulativa ou por proposta parcial, desde que respeitado o limite máximo correspondente a 10% do patrimônio líquido exigido, conforme estabelecido no Edital.

4. DO RESULTADO FINAL

Com base nos pareceres técnicos emitidos pela **Equipe Técnica da SEMUSA e da Assessoria Técnica Contábil**, a Agente de Contratação registra o seguinte resultado final do credenciamento:

EMPRESA	RESULTADO FINAL
PROHEALTH LTDA	APTA
GAIA SERVIÇOS DE APOIO A SAÚDE LTDA	APTA
S SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA	INAPTA
LIFECARE EXCELÊNCIA S/A	APTA
MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	APTA
MITTEL S.A	APTA
2ª REMESSA	
SIMSAUDE SERVICOS SA	INAPTA

HADASSAH SERVIÇOS MEDICOS LTDA	INAPTA
MRM65 SERVICOS DE APOIO A GESTAO DE SAUDE LTDA	INAPTA

As empresas declaradas **APTAS** encontram-se **credenciadas**, ficando aptas a serem convocadas para a execução do objeto, conforme condições estabelecidas no Edital.

Nada mais havendo a registrar, a Agente de Contratação encerra lavrando-se a presente Ata, que após lida e considerada conforme, segue assinada.

Daiane Di Souza Botelho
Agente de Contratação - SMCL



Documento assinado eletronicamente por **Daiane Di Souza Botelho, Agente**, em 26/01/2026, às 14:37, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0457896** e o código CRC **95425F07**.



005.006064/2025-31	0457896v8
--------------------	-----------